



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

30 de maio de 1977

A: Os membros de Núcleo Central do PESES e do PEPPE

DE: Maria Eliana Labra, Assistente de Planejamento PESES/PEPPE

Assunto: Acompanhamento de Projetos internos  
Acompanhamento dos projetos da Area de Conjuntura  
(financiamento externo)

Solicita-se de V.Sa. uma reunião para discutir os documentos elaborados com o objetivo de começar a implementar as atividades de acompanhamento dos projetos acima referidos.

Tais documentos são:

- Guia para acompanhamento de projetos do PESES e do PEPPE
- Normas e Instruções para o acompanhamento dos projetos externos
- Carta-Compromisso

Copia destes documentos será enviada próximamente.

Muito agradecerei sua comunicação ao respeito.

Maria Eliana Labra

PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISAS POPULACIONAIS E EPIDEMIOLÓGICAS

PROGRAMA DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS EM SAÚDE

PEPPE-PESES

ÁREA DE ESTUDOS DE CONJUNTURA SANITÁRIA

NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE

PROJETOS DA ÁREA\*

Estas normas e instruções têm por objetivo:

- a) permitir o acompanhamento técnico e financeiro dos projetos de pesquisa (doravante chamados PROJETO) que, dentro da Área de Estudos de Conjuntura Sanitária do PEPPE, sejam desenvolvidos em caráter de associação por pessoal científico externo ao PEPPE e ao PESES e segundo a aprovação da Fundação Oswaldo Cruz, da Comissão Supervisora do PEPPE-PESES e da Financiadora de Estudos e Projetos, FINEP;
- b) definir as responsabilidades e funções do coordenador do PROJETO face ao PEPPE e ao PESES;
- c) instruir o coordenador do PROJETO a respeito da forma em que deve informar sobre o andamento das atividades e a execução financeira dos recursos que sejam destinados ao desenvolvimento do PROJETO;

---

\* Tomar-se-á os Programas PEPPE e PESES conjuntamente por terem Coordenação e Administração conjunta embora os recursos de financiamento para esta Área de Estudos provenham do orçamento do PEPPE.

d) servir de base para a estreita coordenação entre o PROJETO, o PEPPE e o PESES.

### 1. Aplicabilidade

As presentes normas aplicam-se ao acompanhamento de PROJETOS realizados por pesquisadores externos ao PEPPE, ao PESES e à FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, para o desenvolvimento de pesquisas sob a forma de associação com o PEPPE.

### 2. Do Acompanhamento

2.1 O período de acompanhamento é determinado pelo prazo que se iniciará com a liberação da primeira parcela dos recursos, segundo previsto no Cronograma de Desembolso do PROJETO e uma vez cumprido o requisito de assinatura conjunta de Carta-Compromisso entre o coordenador do PEPPE-PESES e o coordenador do PROJETO.

2.2 O acompanhamento terminará com o encerramento das atividades programadas e a liquidação dos compromissos financeiros assumidos; não haverá a prorrogação do prazo estabelecido na Carta-Compromisso.

2.3 O acompanhamento abrange o conjunto PEPPE-PESES-PROJETO, e será exercido através de:

- a) documentos elaborados pelo PROJETO, tais como relatórios, informes e demonstrativos a serem apresentados nos termos destas instruções;
- b) prestação periódica de contas conforme as presentes instruções;

- c) reuniões periódicas da coordenação do PROJETO com a do PEPPE-PESES e/ou com membros do PEPPE e do PESES designados especialmente.

2.4 O acompanhamento tem por objetivo:

I. Quanto ao PEPPE e ao PESES,

- a) manter-se informado do andamento das atividades do PROJETO e das dificuldades surgidas, visando prestar apoio e orientação;
- b) avaliar o desempenho do PROJETO pelo cotejo dos resultados obtidos com os objetivos e metas previamente determinados;
- c) manter em dia o controle financeiro e contábil do PROJETO;
- d) providenciar oportunamente as liberações dos recursos do financiamento;
- e) cumprir com os regulamentos da FINEP quanto à apresentação de relatórios técnicos e prestação de contas, nos prazos estabelecidos por essa instituição.

II. Quanto ao PROJETO,

- a) manter em dia a informação resultante do andamento das atividades de pesquisa;
- b) verificar o cumprimento do cronograma de atividades e sua conformidade com o aprovado pelo PEPPE e FINEP;

- c) informar periodicamente ao PEPPE-PESES sobre o andamento das atividades;
- d) manter em dia o controle contábil do PROJETO com objetivo de prestar contas ao PEPPE-PESES em datas a serem estabelecidas;
- e) verificar a compatibilidade dos desembolsos feitos com o volume de recursos comprometidos.

### 3. Das reuniões de acompanhamento

O PROJETO terá reuniões periódicas com a coordenadoria do PEPPE e PESES ou representantes designados por esta, objetivando discutir o andamento das atividades, analisar problemas observados e orientar decisões que devam ser tomadas.

A periodicidade das reuniões será fixada em função da complexidade do PROJETO e de comum acordo com as Coordenadorias respectivas.

### 4. Da utilização dos recursos

4.1 Para a utilização dos recursos concedidos, deverá o PROJETO atender às condições constantes da Carta-Compromisso, além das estabelecidas nas presentes "Normas e Instruções". (\*)

4.2 A qualquer momento, a juízo da coordenadoria do PEPPE-PESES, a utilização dos recursos poderá ser suspensa, desde que:

- a) deixem de ser cumpridas quaisquer disposições destas normas, e desde que não seja devidamente justificada;
- b) seja aplicada irregular, inadequada ou indevidamente, qualquer importância recebida por conta dos recursos do PROJETO;

---

(\*) As instruções detalhadas para prestação de contas (rotinas, formulários, etc.) estão sendo preparadas pela Gerência Administrativa do PESES/PEPPE.

- c) deixe de ser cumprido o Cronograma de Execução do PROJETO, ultrapassando os prazos nele fixados, sem justificativa aceita pelo coordenador do PEPPE-PESES;
- d) deixe de ser comprovada a aplicação de qualquer parcela, podendo ser exigida pelo PEPPE-PESES a devolução imediata da mesma.

## 5. Disposições finais

5.1 Para fins da execução e controle do PROJETO, ficam definidas as seguintes áreas de responsabilidade:

### Pelo PROJETO:

O coordenador e a equipe por ele designada terão a seu cargo a execução física e financeira, segundo as presentes Normas e Instruções.

### Pelo PEPPE-PESES:

- a) coordenação, orientação geral e acompanhamento técnico, a cargo do coordenador do PEPPE-PESES que, por sua vez, delegará funções a membros do Núcleo Central para atuar como "tutores" junto a cada PROJETO;
- b) acompanhamento físico, instruções gerais de andamento e apresentação de relatórios, a cargo da Assistente de Planejamento;
- c) fiscalização financeira, prestação de contas e assuntos contábeis em geral, a cargo da Gerência Administrativa e da Seção de Contabilidade.

5.2 As presentes Normas e Instruções farão parte integrante da Carta-Compromisso que em conjunto assinam o coordenador de PEPPE-PESES e o executor do PROJETO.